



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.324 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 159/2019, do Ver. Rodrigo Falsetti).

Institui o “Dia Municipal da Malha” no município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

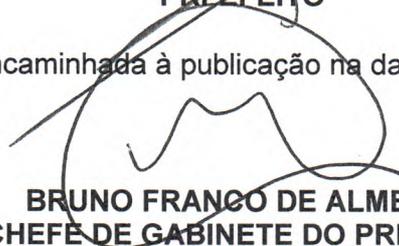
Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Malha” no município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Julho, em homenagem aos senhores Victorio Ligabue e Avelino Quaresma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **06** de Setembro de 2019. “Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO